



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

Classificação: 223

**PROCESSO NUP
64106.008766/2024-12**

Cód verificador: 42d07889-618b-4332

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios

INTERESSADO: Setor de Aprovisionamento

Órgão de Origem: 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Data da Criação: 18/09/2024

Localização Atual do Processo: SALC

Data da Autação: 18/09/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 4-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm (a)
- 2- DFD4_2023.pdf
- 3- 02.3 BI 99 - Comissão de pregão.pdf (c)
- 4- Termo de Desentranhamento Nº 001/2024 - Processo 64106.008766/2024-12
- 5- Despacho Nº 7-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz
- 6- Despacho Nº 9-OD/Base Adm/59º BI Mtz
- 7 -
- BI_Nr_173_12_Set_24_Designação_Equipe_Planejamento_da_Contratação_Quantitativo_Rancho_Adesão.pdf
- 8- 09. Nomeação_Ordenador_Despesas_DOU_nº_091_16Maio22.pdf
- 9- 10. Delegação_Ordenador_Despesas_Bol_Int_nº_038_21Fev22.pdf
- 10- 10.2_Boletim_Interno_099_Comissão_Pregão.pdf
- 11- 11. Portaria_C_Ex_nº_1.280, 30Nov20.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64106.008766/2024-12
- 13- DFD_da_Pesquisa_de_Precos_e_pesquisa_de_precos_assinado.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64106.008766/2024-12
- 15- ETP131/2024
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64106.008766/2024-12
- 17- MR115_2024
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64106.008766/2024-12
- 19- TR170_2024 (c)
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64106.008766/2024-12
- 21- Aceite ComSabor- 59º Batalhão de Infantaria Motorizado-160103-90001.2024.pdf (c)
- 22- Aceite ComSabor- 59º Batalhão de Infantaria Motorizado-160103-90001.2024.pdf
- 23- Aceite UG.pdf
- 24- ConsultaConsolidada_18472579000150_24-9-2024 (1).pdf
- 25- consultarSituacaoFornecedor_18472579000150_2024-09-24 (1).pdf
- 26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64106.008766/2024-12
- 27- Outro Nº 1-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 28- Termo de Desentranhamento Nº 008/2024 - Processo 64106.008766/2024-12
- 29- Termo de Desentranhamento Nº 009/2024 - Processo 64106.008766/2024-12
- 30- Situação_Fiscal_SICAF_COMSABOR_COMÉRCIO_DE_ALIMENTOS_LTDA.pdf
- 31- Situação_Fiscal_Consolidadas_TCU_COMSABOR_COMÉRCIO_DE_ALIMENTOS_LTDA.pdf
- 32- 2024NC402942_8Fev24_COEx.pdf
- 33- 2024NE000528_1Out24_COMSABOR_COMÉRCIO_DE_ALIMENTOS_LTDA.pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2024 - Processo 64106.008766/2024-12

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Termo de Abertura Nº 4-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 3 de setembro de 2024.

Assunto: Termo de abertura de adesão a ata de registro de preço

Anexos:

[1\) DFD4_2023.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº04/2023

[Redação]

2º Ten

APROVISIONADOR



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 2º Ten [Redação] em 03/09/2024, às 15:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: APAp-yPIs-tfja-Z20F

Número do Documento de Formalização da Demanda: 4/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
APROVISIONAMENTO	31/12/2024 00:00	16000	

Descrição sucinta do objeto

Solicitação destinada para aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais em geral para o setor de aprovisionamento e contratação de serviços para manutenção dos aparelhos.

Justificativa da prioridade

A prioridade alta se justifica, pois os itens solicitados são essenciais para a vida administrativa e operacional do 59º BI Mtz, a falta de recursos destinados para o setor de aprovisionamento acarretará em interrupção dos serviços prestados por este setor.

2. Justificativa de necessidade

O Setor de Aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado realizou um levantamento das necessidades com base no consumo médio dos anos anteriores. As aquisições seguem a seguinte sequência contributiva para a transparência nas compras e contratações públicas, a saber: Pregão próprio, Coparticipação, Carona e dispensa de licitação, sendo esta última utilizada sempre lançando no sistema para cotação eletrônica, o que possibilita que mais fornecedores e prestadores de serviço participem do processo.

Objetivando a disponibilidade de aquisição de gêneros alimentícios, carvão vegetal, gás de cozinha, serviços de manutenção de equipamentos bem como de equipamentos de cozinha, decidiu em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, providenciar a aquisição de material destinados a atender as necessidades do serviço de aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

O planejamento foi baseado na demanda atual do 59º BI Mtz, que tem por finalidade confeccionar a alimentação como café, almoço, jantar e ceia aos aproximadamente, 700 militares, durante todos os dias. A OM destina os recursos, tanto para a aquisição de gêneros alimentícios, como destinados a aquisição de materiais e itens essenciais à confecção de toda a alimentação. Tais gêneros e itens são indispensáveis ao cumprimento da atividade fim do 59º BI Mtz, pois garantem os suprimentos de maior essencialidade necessários à tropa existente.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais e serviços, pois a não aquisição irá prejudicar as refeições no setor de aprovisionamento.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS			1,00	144.121,00	144.121,00
2	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES			1,00	347.517,00	347.517,00
3	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS			1,00	235.478,00	235.478,00
4	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS			1,00	199.882,00	199.882,00
5	CARNES, AVES E PEIXES			1,00	84.996,00	84.996,00
6	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS			1,00	44.689,00	44.689,00
7	OVOS E LATICÍNIOS			1,00	68.765,00	68.765,00
8	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES			1,00	32.456,00	32.456,00
9	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA			1,00	27.398,00	27.398,00
10	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS			1,00	78.556,00	78.556,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA		1,00	13.188,00	13.188,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		1,00	38.000,00	38.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro](#)

Despacho: Segue para despacho o Documento de Formalização da Demanda referente a seção de provisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Aprovisionador

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Favor, corrigir os seguintes requisitos: - Aperfeiçoar a justificativa da prioridade (baixa, média ou alta); - A justificativa de necessidade deve conter motivação da contratação, objetivos e alinhamento com o Plano de Gestão da OM. Nesse último, se possível, acrescentar o Objetivo Estratégico condizente com a contratação que se pretende. - Ao final, onde consta nome e função, evitar abreviaturas. Acrescentar o nome completo e a função por extenso.		24/04 /2023 10:24

Por fim, o prazo para correção dos pontos expostos acima é até o final do dia 25/04/23.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64106.008766/2024-12

Em 19/09/2024 às 10:40, faço a retirada do(s) documento(s) 02.3 BI 99 - Comissão de
pregão.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: remoção de documento não pertencente a
este processo..

 2º Ten
APROVISIONADOR




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 7-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz


Maceió, AL, 20 de setembro de 2024.

Assunto: ciência/ concorde de DFD (adesão a ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios)

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Aproveisionador.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

 - Cap
Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap**  em 20/09/2024, às 09:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: YuYV-oPB/-4oac-/Cq3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 9-OD/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 20 de setembro de 2024.

Assunto: Aprovação do DFD.

1. Aprovo o DFD e determino ao Chefe da SALC designar em BI a Equipe de Planejamento.



- Maj

Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [Redigido] em 20/09/2024, às 10:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: aDnG-xKpl-GYsC-je6Z

O presente Boletim Interno distribuiu o Aditamento Nº 18/S3, versando sobre a realização da 2ª Chamada do Teste de Aptidão no Tiro - TAT/2024.

Em consequência, o SCmt, Ch 1ª Seç, Ch 3ª Seç, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

(Nota nº 116659, de 11 de setembro de 2024, da(o) 3ª Seção)

2. EXPEDIENTE E UNIFORME

PARA O DIA 13 SET 24:

HORÁRIO	ATIVIDADE	UNIFORME
08h00min	Início do expediente	10º C2
12h00min	Término do expediente	-

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento para a aquisição de gêneros alimentícios, por adesão a ata de registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades desta Organização Militar.

Em consequências:

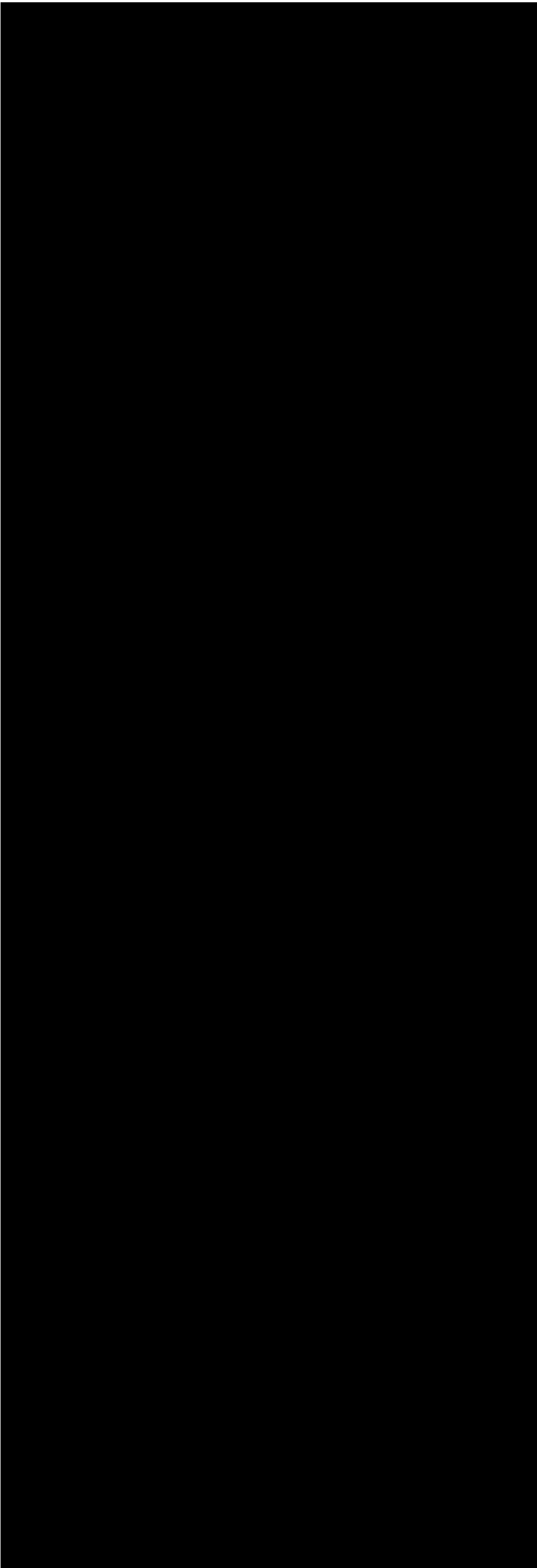
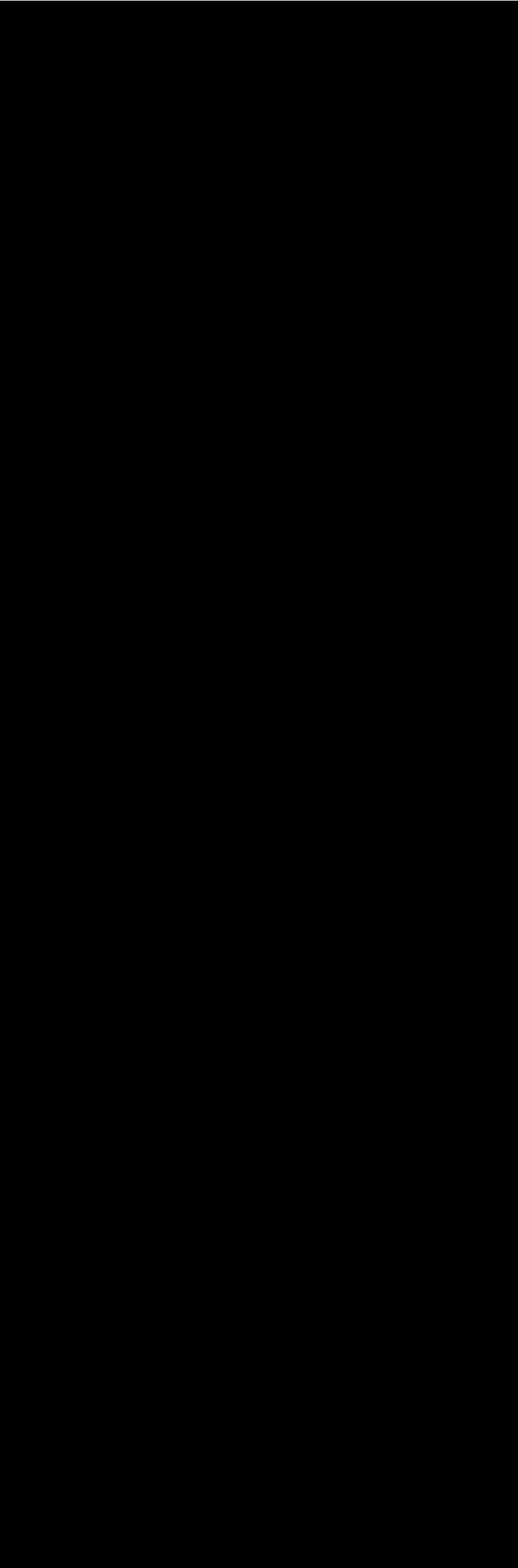
- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo;
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 116515, de 5 de setembro de 2024, da(o) Fisc Adm)

Designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento para Contratação de Aquisição de material médico-hospitalar, para abastecimento da farmácia do PMGu, conforme **DIEx nº 292-PMGu/59º BIMtz, 03 de abril de 2024, NUP nº 64106.002679/2024-51**, com a finalidade de atender as necessidades desta Organização Militar

Em consequências:

- A militar designada deverá tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo;
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292022051600008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Em consequência: SCmt, S1, Cmt Cia C Ap, Cmt 1ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

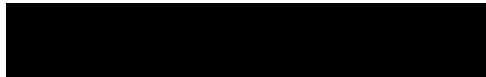
(Nota nº 97674, de 23 de fevereiro de 2023, da(o) Cia C Ap)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL

RECADASTRAMENTO BANCÁRIO

De acordo com os comprovantes de Prova de Vida, as Pensionistas Civis, lotadas nesta OM, realizaram os seus Recadastramentos Bancários para fins de pagamento, referente ao mês de **FEV 23**, conforme a seguir:




Em consequência: Cmt B Adm, Ch SPS e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.



(Nota nº 97579, de 17 de fevereiro de 2023, da(o) B Adm)

b. DELEGAÇÃO DA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

Passagem da função de OD

Conforme faculta o Art. 3º da Portaria nº 533-Cmt Ex, de 28 SET 1999, delego a função de Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz (UG 160004 e 167004) ao  Comandante da Base Administrativa, a contar de 16 FEV 23.

As diretrizes que deverão orientar o Ordenador de Despesas estão normatizadas na Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 Jul 21 (Regulamento de Administração do Exército - RAE - EB10-R-01.003), nos preceitos para os Agentes da Administração estabelecidos pela Secretaria de Economia e Finanças - SEF, na Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 2023 e nas demais normas em vigor aplicáveis à função de Ordenador de Despesas.

Conforme prescreve o Art. 129 da Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 Jul 21 - Regulamento de Administração do Exército (EB10-R-01.003) e de acordo com o Anexo 11 da Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 2019, foi elaborado o Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas, realizada em 16 FEV 2023, decorrente do ato de delegação supracitado, assumindo a função de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora (UG) POR DELEGAÇÃO, a contar de 16 FEV 2023, o  .

Em consequência:

- Fica exonerado da função de Ordenador de Despesas por Delegação de Competência, o 



- O Enc Set Fin adote os procedimentos visando a atualização do Rol dos Responsáveis no SIAFI (UG 160004 e 167004), incluindo o Maj [REDACTED] na natureza de responsabilidade 103 - Ordenador de Despesas por Delegação de Competência;

- O Enc Set Fin providencie a remessa de uma via do Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas para a Conformidade dos Registros de Gestão e outra via deverá ser remetida a 7ª CGCFEX;

- Designo o [REDACTED], como substituto do Ordenador de Despesas; e

- O S Cmt, os Agentes da Administração e demais interessados tomem conhecimento.

c. EXCLUSÃO DA FILA DE PRETENDENTES A OCUPAÇÃO DE PNR

Excluo da fila de pretendentes à ocupação de PNR, do Tipo: Oficiais Superiores - Classificação: GERAL, deste Btl, conforme o DIEx Nr 701-1ª Seção/59º BI Mtz - de 16 de fevereiro de 2023 - protocolado na Fiscalização Administrativa em 16 de fevereiro de 2023, o militar abaixo discriminado, o qual solicitou sua exclusão da fila de pretendentes a ocupação de PNR:

[REDACTED]

Em consequência:

- Fiscalização Administrativa faça a exclusão do referido militar da fila de pretendentes à ocupação de PNR do Tipo: Oficiais Superiores - Classificação: GERAL, conforme solicitado e atualize a relação de pretendentes à ocupação de PNR; e

- SCmt, S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 97627, de 22 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

d. Inclusão Fila PNR

Incluo, na fila de pretendentes à ocupação de PNR, Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, de acordo com o solicitado no DIEx Nr 007 - Sgte/ Banda de Música / 59º BI Mtz - de 13 de fevereiro de 2023 - protocolado na 1ª Seção em 14 de fevereiro de 2023, conforme amparo do Art. 8º da Port Normativa Nº 43/GM-MD - 29 ABR 2020, combinado com o inciso III do Art. 15 da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, o militar abaixo:

[REDACTED]

Em consequência:

a) Fiscalização Administrativa, faça a inclusão do mesmo na Fila de Pretendentes à ocupação de PNR Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, ocupando a posição devida a partir da data de protocolo do DIEx de inclusão;

b) O militar interessado, SCmt, Fiscal Administrativo, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 97629, de 22 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

Incluo, na fila de pretendentes à ocupação de PNR, Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, de acordo com o solicitado no DIEx Nr 690-Base Adm/59º BI Mtz - de 16 de fevereiro de 2023 - protocolado na Fiscalização Administrativa em 16 de fevereiro de 2023, conforme amparo do Art. 8º da Port Normativa Nº 43/GM-MD - 29 ABR 2020, combinado com o inciso III do Art. 15 da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, o militar abaixo:

[REDACTED]



Em consequência:

- O Ch SPP do tome conhecimento da impossibilidade de realizar o referido pagamento, tendo em vista que os requerentes não apresentaram a Declaração Negativa de Ação Judicial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis de que trata o Inciso II do Art. 12. da PORTARIA - C Ex Nº 1.746, DE 19 DE MAIO DE 2022, que aprova as Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Âmbito do Comando do Exército.
- O Ch SPP informe ao militar a resposta do seu requerimento; e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo período de **12 (doze) meses** a partir da publicação.

[REDACTED]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO - CHEFE DA SALC

[REDACTED]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO

[REDACTED]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO

[REDACTED]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO

[REDACTED]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO

[REDACTED]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO

[REDACTED]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO

[REDACTED]
AGENTE DA CONTRATAÇÃO

Em consequência: Fisc Adm, Ch 1ª Seção, Ch Salc e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

d. REQUERIMENTO

Averbação

Por meio do requerimento EB: 64106.004017/2024-16, datado de 15 MAIO 24, com entrada em 27 MAIO 24 na Fisc Adm, protocolo nº 09, o militar nominado pleiteia a Indenização de Transporte de



**MINISTÉRIO
DA DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO
SECRETARIA-
GERAL DO
EXÉRCITO**



Portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, a Portaria nº 2.046/GM-MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo do que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 6º Poderão ser autorizadas, excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, pelas seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do EME;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar:

VII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

VIII - Presidente da Fundação Osorio.

Parágrafo único. Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 7º Fica revogada a [Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 2 de junho de 2020](#).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 49-A/2020.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64106.008766/2024-12

Em 20/09/2024 às 11:04, faço anexar ao presente processo 64106.008766/2024-12, o(s) documento(s) :
BI_Nr_173_12_Set_24_Designação_Equipe_Planejamento_da_Contratação_Quantitativo_Ranch
o_Adesão.pdf, 10.2_Boletim_Interno_099_Comissão_Pregão.pdf, 11. Portaria_C_Ex_nº_1.280,
30Nov20.pdf, 09. Nomeação_Ordenador_Despesas_DOU_nº_091_16Maio22.pdf, 10.
Delegação_Ordenador_Despesas_Bol_Int_nº_038_21Fev22.pdf.

[Redacted Signature]

- Cap

Chefe da Seção de Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

Documento de formalização da pesquisa de preços

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é gêneros alimentícios.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
53,63,68,69	Foi utilizado o Inciso I do art 5º previstos na IN Seges/ME nº 65/2021	Escolha mais vantajosa e está consoante com a IN Seges/ME nº 65/2021

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.2. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Apresentou resposta?	Justificativa para escolha

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços consta anexada no processo.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preço, obtendo um conjunto de três preços, oriundos do parâmetro de que trata o art.5º desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de ser o preço mais acessível e de acordo com o mercado, seguindo do art 5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
53,63,68,69	Mediana	Ser o preço mais acessível e de acordo com o mercado, seguindo as normas do art5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 4.066,50 [quatro mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos], conforme memória de cálculo abaixo:

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, e vantajoso para Administração.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: 2º Ten [REDACTED]

Maceió, AL, 23 de setembro de 2024.

[REDACTED] – 2º TEN
Aprovisionador



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ANEXO II - Lista de verificação

Item	Questionário	Sim/ Não/ NA	Obs.
Formalização⁶			
1.	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?	sim	
2.	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	sim	
3.	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	sim	
Parâmetros⁷			
4.	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?	sim	
4.1	Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	sim	
4.2	Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?	NA	
4.3	A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?	NA	
5.	No caso de uso de sistemas oficiais de governo (inciso I) :		
5.1	A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?	sim	
5.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	sim	

⁶ Na pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, é gerado um Relatório que contém, entre outras, as informações do objeto, memória de cálculo, agente responsável pela pesquisa, fontes e parâmetros consultados.

⁷ De igual modo, não foi abordado o parâmetro da base nacional de notas fiscais eletrônicas, pois se aguarda regulamentação.

5.3	<i>No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?</i>	<i>sim</i>	
6.	<i>No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:</i>		
6.1	<i>Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?</i>	<i>NA</i>	
6.2	<i>Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?</i>	<i>NA</i>	
7.	<i>No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III):</i>		
7.1	<i>Os preços coletados são atuais?</i>	<i>NA</i>	
7.2	<i>Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?</i>	<i>NA</i>	
7.3	<i>A pesquisa possui data e hora de acesso?</i>	<i>NA</i>	
8.	<i>No caso de pesquisa direta (inciso IV):</i>		
8.1.	<i>Foi justificada a escolha dos fornecedores?</i>	<i>NA</i>	
8.2.	<i>Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?</i>	<i>NA</i>	
8.3.	<i>Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?</i>	<i>NA</i>	
8.4.	<i>Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?</i>	<i>NA</i>	
8.5.	<i>A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?</i>	<i>NA</i>	

Critérios⁸			
9.	<i>Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>sim</i>	
Metodologia			
10.	<i>A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?</i>	<i>sim</i>	
10.1	<i>No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?</i>	<i>NA</i>	
11.	<i>Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?</i>	<i>Sim</i>	
11.1	<i>Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?</i>	<i>Sim</i>	
11.2	<i>Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?</i>	<i>Sim</i>	
11.3	<i>Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?</i>	<i>Sim</i>	
12.	<i>Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?</i>	<i>Sim</i>	
13.	<i>A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?</i>	<i>Sim</i>	
Contratações diretas			
14.	<i>Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>NA</i>	

⁸ Não foi abordada a previsão de taxa de risco, tendo em vista que ainda não há regulamentação, tratando-se, portanto, de regra de eficácia contida.

14.1	<i>Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?</i>	NA	
14.2	<i>A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?</i>	NA	
14.3	<i>No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?</i>	NA	
14.4	<i>Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?</i>	NA	
14.5	<i>A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?⁹</i>	NA	
15.	<i>No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?</i>	NA	
15.1	<i>A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?</i>	NA	
Sigilo			
16.	<i>O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?</i>	NA	
16.1	<i>Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?</i>	NA	

⁹ Segundo art. 7º, § 3º, da IN nº 65, de 2021, é vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 206/2024 **UASG** 160004 **Status** Concluída **Editado por** ██████████

Título: Aquisição de gêneros

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3.378,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
459586 - Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó	Embalagem 100 Grama	150	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 75,8112%
R\$ 4.8000	R\$ 10,8600	R\$ 5,2800	Desvio Padrão: 8,2331
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 22,5000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	5	Embalagem 100 Grama	R\$ 5,2800	20/08/2024	Sim
2		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	150	Embalagem 100 Grama	R\$ 4,8000	06/08/2024	Sim
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	112	Embalagem 100 Grama	R\$ 22,5000	01/08/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462666 - Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Banana	Embalagem 300 Grama	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,2800

Média

R\$ 17,4233

● Mediana

R\$ 14,0000

Coefficiente de Variação: 61,8230%

Desvio Padrão: 10,7716

Maior Preço: R\$ 31,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 300 Grama	R\$ 14,0000	14/05/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 300 Grama	R\$ 31,9900	04/03/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9906	Embalagem 300 Grama	R\$ 6,2800	11/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

467430 - Molho De Mesa Tipo: Salada , Composição: Com Sabor , Apresentação: Líquido

Unidade de Fornecimento

Militro

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,8800

Média

R\$ 12,9000

● Mediana

R\$ 3,3200

Coefficiente de Variação: 113,0101%

Desvio Padrão: 14,5783

Maior Preço: R\$ 33,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	921	Militro	R\$ 1,8800	05/03/2024	Sim
2		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	650	Militro	R\$ 3,3200	10/01/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Militro	R\$ 33,5000	22/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

459667 - Molho De Mesa Tipo: Mostarda , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme

Unidade de Fornecimento

Embalagem 3,2 Quilograma

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 15,0000

Média

R\$ 16,1667

● Mediana

R\$ 16,0000

Coefficiente de Variação: 6,3550%

Desvio Padrão: 1,0274

Maior Preço: R\$ 17,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

compõem a pesquisa.

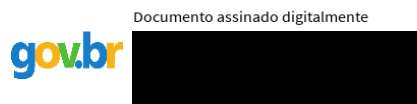
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64106.008766/2024-12

Em 24/09/2024 às 09:21, faço anexar ao presente processo 64106.008766/2024-12, o(s) documento(s): DFD_da_Pesquisa_de_Preco_e_pesquisa_de_preco_assinado.pdf.

 2º Ten
APROVISIONADOR

Estudo Técnico Preliminar 131/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade de aquisição de gêneros alimentícios, decidiu de acordo com a Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores, providenciar a aquisição de material de gêneros alimentícios (SI-07);destinados a atender as necessidades do serviço de abastecimento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A aquisição é baseada na demanda existente do 59ª BI MTz, que tem por finalidade confeccionar a alimentação aproximadamente, 700 militares, durante todos os dias. A aquisição de gêneros alimentícios como aqueles destinados a aquisição de materiais e itens essenciais à confecção de toda a alimentação. Tais gêneros e itens são indispensáveis ao cumprimento da atividade fim do 59º BI MTz, pois garantem os suprimentos de maior essencialidade necessários à tropa existente.

Nesse escopo, a fim de garantir a higidez dos recursos humanos e o adestramento ininterrupto da tropa, há a necessidade de contratação dos quantitativos a serem licitados para atender a demanda pela confecção das etapas diárias de refeição para o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não aquisição irá prejudicar as refeições no setor de abastecimento.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Abastecimento	

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, deverá ser realizada por meio de carona.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a compra dos referidos materiais foram utilizadas séries históricas de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição, juntamente com a central de demandas já em funcionamento nesta OM. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços de pregões anteriores, segue na tabela abaixo algumas aquisições:

PI	DATA	NE	CNPJ	VALOR
E6SUPLJA1QR	2022-07-29	2022NE001439	34499134000110	R\$ 18.644,70
E6SUPLJA1QR	2022-08-12	2022NE001603	34499134000110	R\$ 1.760,00
E6SUPLJA1QR	2022-08-18	2022NE001620	23218596000104	R\$ 3.300,00
E6SUPLJA1QR	2022-08-23	2022NE001624	34499134000110	R\$ 10.829,50
E6SUPLJA1QR	2022-09-20	2022NE001801	14699859000145	R\$ 5.617,83
E6SUPLJA1QR	2022-09-20	2022NE001803	44903463000139	R\$ 11.772,60
E6SUPLJA1QR	2022-09-22	2022NE001804	32951963000167	R\$ 1.679,60
E6SUPLJA1QR	2022-09-28	2022NE001848	14699859000145	R\$ 1.649,55
E6SUPLJA1QR	2022-09-28	2022NE001849	32951963000167	R\$ 1.528,45
E6SUPLJA1QR	2022-09-28	2022NE001850	44903463000139	R\$ 18.500,65
E6SUPLJA1QR	2022-09-28	2022NE001851	9617964000158	R\$ 1.889,80
E6SUPLJA1QR	2022-09-28	2022NE001852	11625595000197	R\$ 837,68
E6SUPLJA1QR	2022-09-28	2022NE001853	14376716000100	R\$ 309,60
E6SUPLJA1QR	2022-09-28	2022NE001853	14376716000100	R\$ 3.111,84

E6SUPLJA1QR	2022-09-28	2022NE001854	15016562000109	R\$ 1.610,70
E6SUPLJA1QR	2022-09-28	2022NE001856	34499134000110	R\$ 55.740,05

PI	DATA	NE	CNPJ	VALOR
E6SUPLJA1QR	2023-02-08	2023NE000024	3237583004588	R\$ 25.534,19
E6SUPLJA1QR	2023-02-08	2023NE000026	14699859000145	R\$ 23.496,40
E6SUPLJA1QR	2023-02-08	2023NE000027	31239326000108	R\$ 2.560,00
E6SUPLJA1QR	2023-02-08	2023NE000028	44903463000139	R\$ 72.872,30
E6SUPLJA1QR	2023-02-16	2023NE000054	34499134000110	R\$ 15.442,56
E6SUPLJA1QR	2023-02-17	2023NE000059	28325460000109	R\$ 2.647,50
E6SUPLJA1QR	2023-03-15	2023NE000119	34499134000110	R\$ 44.187,10
E6SUPLJA1QR	2023-03-15	2023NE000124	11920343000190	R\$ 1.549,00
E6SUPLJA1QR	2023-03-15	2023NE000125	14376716000100	R\$ 17.228,80
E6SUPLJA1QR	2023-03-15	2023NE000126	18008915000109	R\$ 400,00
E6SUPLJA1QR	2023-03-15	2023NE000127	23991358000129	R\$ 9.197,50
E6SUPLJA1QR	2023-03-15	2023NE000128	34499134000110	R\$ 28.740,50
E6SUPLJA1QR	2023-03-15	2023NE000129	35146659000135	R\$ 6.328,84
E6SUPLJA1QR	2023-03-15	2023NE000130	40457662000100	R\$ 3.260,00
E6SUPLJA1QR	2023-03-15	2023NE000131	41471161000140	R\$ 13.653,00
E6SUPLJA1QR	2023-03-20	2023NE000141	34499134000110	R\$ 34.641,13



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.809,60

O valor máximo global estimado para este pregão é de R\$ 10.809,60 (dez mil e oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do objeto a ser licitado no presente processo prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente inviável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do objeto a ser licitado no presente processo prescinde do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente inviável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com esta carona otimizar os serviços e as refeições deste Setor de Aprovisionamento, dando aos militares os materiais ideais para a confecção e preparo de uma boa refeição e conseqüentemente melhorando as condições dos militares da tropa que diariamente se alimentam nesta OM.

13. Providências a serem Adotadas

Após a homologação do processo licitatório as obrigações decorrentes do mesmo serão formalizadas através da emissão de empenho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusiva quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06

de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

Isto posto, chega-se à conclusão de que a aquisição de Gêneros Alimentícios por esta Unidade Administrativa não ocasionará impactos para o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade




Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 

Aprovisionador



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64106.008766/2024-12

Em 24/09/2024 às 09:22, faço anexar ao presente processo 64106.008766/2024-12, o(s) documento(s): ETP131/2024.

 2º Ten
APROVISIONADOR

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
115/2024

Responsável pela Edição

Data de Criação
09/09/2024 10:21

Objeto da Matriz de Riscos
Aquisição de gêneros alimentícios

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Erro na fase interna	Documentação elaborada incorretamente	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Fracasso no processo licitatório					
Ações Preventivas						
P-01	Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizente com o mercado.			Responsável:	[Redacted]	
Ações de Contingência						
C-01	Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços com atenção a legislação vigente			Responsável:	[Redacted]	
C-02	Seguir orientações da AGU, caso haja correções a serem realizadas			Responsável:	[Redacted]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Definição da demanda abaixo da necessidade real	Não realizar prévia e corretamente o levantamento das necessidades	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Impossibilidade de conclusão na execução do serviço e necessidade de abertura de novo processo licitatório a fim de abarcar nossa necessidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação de anos anteriores			Responsável:	[Redacted]	
Ações de Contingência						
C-01	Realocação dos bens de acordo com a prioridade de execução e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação.			Responsável:	[Redacted]	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br [Redacted]

[Redacted]

Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64106.008766/2024-12

Em 24/09/2024 às 09:23, faço anexar ao presente processo 64106.008766/2024-12, o(s) documento(s): TR170_2024.

 - 2º Ten
APROVISIONADOR

DECLARAÇÃO



COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.472.579/0001-50, sediada, Cidade: Pato Branco – PR, Rua: Rod BR 158, Nº 12174, Bairro: Planalto, CEP: 85501-970, Sala: 03, Caixa Postal: 261, Fone: (0xx46)3122-7500 ou (0xx46) 3225-7510, E-Mail: comsabor_pr@hotmail.com, declara, sob as penas da Lei, que ACEITA fornecer os itens da licitação **90001/2024** da UASG: **160103**. Para atender o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz). Endereço: Avenida Fernandes Lima, 1970, Bairro Farol – CEP 57050-000, Maceió-AL. Os itens desta carta de aceite serão entregues em remessa única, não permitindo fracionamento de entregas/pedidos.

53	Fermento em pó químico 250g	Embal. 250 G	Apti	150	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
63	Doce em tablete 20g, pct c/ 50 und	Embal. 50 Und	Saborita	150	R\$ 15,89	R\$ 2.383,50
68	Molho de mesa, tipo salada, 200g	Embal. 200 G	Saladão	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
69	Molho de mesa, tipo mostarda, 3,2 kg	Embal. 3,2 Kg	Dusul / Ruah	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.066,50.

- Os itens poderão sofrer alteração na marca devido ao tempo decorrido entre a realização do pregão e a data da entrega, nunca por marca inferior, somente por marca de igual ou maior qualidade. Também, alguns itens serão entregues em embalagens proporcionais, sem diminuir a quantidade entregue, sempre fazendo como que a quantidade fique igual ou maior, ou com material de embalagem diferente (**Ex. Pote para Lata ou Lata para Bag**) sem diminuir a quantidade entregue, sempre fazendo como que a quantidade fique igual ou maior.
- O prazo para empenho desta adesão é de 30 dias, devido a flutuação de preços, com a solicitação de entrega a ser realizada dentro de 10 dias após a data do empenho, após esse prazo este termo e todos os documentos gerados a partir dele perdem sua validade.

PATO BRANCO/PR – 22 DE AGOSTO DE 2024

Carimbo do CNPJ	Representante Legal
 <p>18.472.579/0001-50 COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME. Rod. BR 158, 12174 Sala 03 B. Planalto 85.501.970 PATO BRANCO - PR</p>	

 Solicitar adesão

Solicitar adesão


[> Solicitar adesão](#) > [Visualizar](#) > [Voltar](#)

Nº Solicitação:	00011/2024						
Unidade Gerenciadora:	160103 - 50 B I S						
Número da compra/ano:	90001/2024						
Modalidade da compra:	05 - Pregão						
Situação:	Aceita						
Responsável:	[REDACTED]						
Texto Justificativa:	O 59º BIMTZ atualmente não possui pregão vigente com a quantidade disponível dos materiais citados. Desta forma foi necessário adquirir por adesão a UG não participante (carona).						
Anexo Justificativa:	Nome	Visualizar					
	4						
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim						
Anexo Demonstração:	Nome	Visualizar					
	cotação						
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim						
Anexo Aceitação:	Nome	Visualizar					
	Aceite.pdf						
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não						
Data aprovação análise:	28/08/2024, 16:06						
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00063	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR BANANA, FORMA APRESENTAÇÃO TABLETE	150.00000	150.00000		Aceita
	18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00068	MOLHO DE MESA, TIPO SALADA, COMPOSIÇÃO COM SABOR, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	50.00000	50.00000		Aceita
	18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00053	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO PÓ	150.00000	150.00000		Aceita
	18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00069	MOLHO DE MESA, TIPO MOSTARDA, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME	20.00000	20.00000		Aceita
Ações							



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2024 10:07:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **18.472.579/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.472.579/0001-50 DUNS®: 903674582
Razão Social: COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: COMSABOR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/01/2025
Receita Municipal	Validade:	20/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 24/09/2024 10:05

CPF: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64106.008766/2024-12

Em 24/09/2024 às 10:31, faço anexar ao presente processo 64106.008766/2024-12, o(s) documento(s): Aceite ComSabor- 59º Batalhão de Infantaria Motorizado-160103-90001.2024.pdf, Aceite UG.pdf, ConsultaConsolidada_18472579000150_24-9-2024 (1).pdf, consultarSituacaoFornecedor_18472579000150_2024-09-24 (1).pdf.

 - 2º Ten
APROVISIONADOR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Outro Nº 1-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 24 de setembro de 2024.

Assunto: Requisitório para empenho

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 160004, 2024NC402942, de 08FEV24, ND 339030, PI E6SUPLJA1QR. Tipo de empenho: ORDINÁRIO

UASG: 160103 – 50º Batalhão de Infantaria de Selva FORNECEDOR: CNPJ: 18.472.579/0001-50 – COMSABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
PREGÃO 90001/2024	53	Fermento em pó químico	Embalagem 250g	150	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
	63	Doce em tablete 20g	Pct c/ 50 UND	150	R\$ 15,89	R\$ 2.383,50
	68	Molho de mesa, tipo salada, 200g	Embalagem 200g	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
	69	Molho de mesa, tipo mostarda	Embalagem 3,2Kg	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
	VALOR					


 2º Ten
 APROVISIONADOR



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 2º Ten [REDACTED], em 24/09/2024, às 10:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 6acn-E0Fo-uo28-WPNy



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 008/2024 - Processo 64106.008766/2024-12

Em 30/09/2024 às 11:31, faço a retirada do(s) documento(s) Aceite ComSabor- 59º Batalhão de Infantaria Motorizado-160103-90001.2024.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: documento em duplicidade.



- Cap
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 009/2024 - Processo 64106.008766/2024-12

Em 30/09/2024 às 11:32, faço a retirada do(s) documentos(s) TR170_2024 do presente processo pelo seguinte motivo: retificação.

[Redação]

Cap

Chefe da Seção de Licitações e Contratos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.472.579/0001-50 DUNS®: 903674582
Razão Social: COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: COMSABOR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/01/2025
Receita Municipal	Validade:	20/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 01/10/2024 09:34

CPF: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2024 09:37:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **18.472.579/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

02/10/24 10:41

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 08Fev24 VALORIZACAO : 08Fev24 NUMERO : 2024NC402942

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

(009209-59° BI MTZ)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN24(OBS REGRAS BT30.41 0-01).R\$5,45.22D.04M.697H.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP88818,83;NEALIQ,00;DSPN ,00;TRNF-1079,10;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	327.953,57

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 08Fev24 15:45

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 02/10/2024 10:36

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2024	NE	528

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/10/2024	Global	64106008766202412	0,0000	4.066,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.472.579/0001-50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	85501-970
Endereço	UF	Telefone
BR 158 12174 SALA 03 PLANALTO	PR	046 32251991
Município		
PATO BRANCO		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

PE: 90001/2024 - UASG:160103 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RANCHO DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX NR 001/RANCHO/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 24SET24, 2024NC402942, DE 08FEV24, COEX - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIÓ/AL - CEP: 57.052-050

Informação Complementar

16010305900012024 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/10/2024 09:40:58	Alteração

Data e hora da consulta: 02/10/2024 10:36

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 4.066,50

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00053 - FERMENTO, TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO PÓ	1.110,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/10/2024	Inclusão	150,00000	7,4000	1.110,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00063 - DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR BANANA, FORMA APRESENTAÇÃO TABLETE	2.383,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/10/2024	Inclusão	150,00000	15,8900	2.383,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00068 - MOLHO DE MESA, TIPO SALADA, COMPOSIÇÃO COM SABOR, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	285,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/10/2024	Inclusão	50,00000	5,7000	285,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00069 - MOLHO DE MESA, TIPO MOSTARDA, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME	288,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/10/2024	Inclusão	20,00000	14,4000	288,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

02/10/2024 09:40:58

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

01/10/2024 20:36:23

